

Assunto **Ofício PRE-RS N. 1709-2014 - URGENTE**



De PRR4 - Procuradoria Regional Eleitoral no Rio Grande do Sul <prrr4-prers@mpf.mp.br>

Para <gabinete.presidencia@ig.com.br>

Cópia Alexsandro Silva Gonçalves (PRR4) <alexsandro@mpf.mp.br>

Data 08/07/2014 12:49

-
- Ofício n. 1709 - Câmara Pelotas.pdf (~479 KB)

Prezado Sr. Leandro,

De ordem do Dr. Marcelo Beckhausen, Procurador Regional Eleitoral, encaminho anexo o Ofício PRR4/PRE/RS/GAB/Nº 1709-2014, o qual requer verificar se houve julgamento das contas do Senhor JOSÉ ANSELMO RODRIGUES, referentes ao exercício de 2000, a que se refere o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado no Processo nº 000648-02.00/01-6.

Solicitamos encarecidamente urgência no seu atendimento.

Atenciosamente,
Elenara Rönnau
Secretaria da PRE-RS
Fone (51) 3216-2172



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PRR4ª/PRE/RS/GAB/Nº 1709/2014

Porto Alegre, 08 de julho de 2014.

PRR4ª-00013066/2014

Câmara Munic de Pelotas-08-Jul-2014-13:04-00478-1/2

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pelotas

Ademar Ornel

Câmara de Vereadores de Pelotas

Rua XV de Novembro, 207 – CEP 96.015-000 – Pelotas - RS

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, a fim de instruir ação de impugnação de registro de candidatura, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, requer-se verificar se houve o julgamento das contas do senhor JOSÉ ANSELMO RODRIGUES, referentes ao exercício de 2000, a que se refere o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado no Processo nº 000648-02.00/01-6 .

Solicito o atendimento com a maior brevidade possível, em razão do exíguo prazo para ajuizamento das impugnações de registro de candidatura (prazo de cinco dias após a publicação da lista de pedidos de registros de candidatura, que deve ocorrer entre os dias 07 e 10 de Julho), ressaltando que a resposta poderá ser previamente encaminhada para o endereço eletrônico prr4-prers@mpf.mp.br.

Atenciosamente,

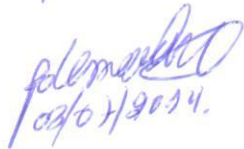
Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documento recebido por
e-mail deste gabinete, o
qual da validade.

Protocolo 08/07/14


Paulo César Coitinho dos Santos
Chefe de Gabinete

A CONTROLADORIA INTERNA
II INFORMAÇÃO E PROVIDÊNCIAS.


08/07/2014.

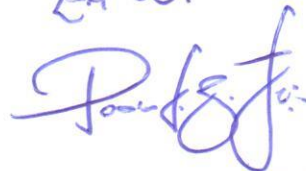
Deliberando, em con-
tamos o referido
processo - prestação de
contas do exercício
de 2000 - o qual repas-
samos, de imediato,
à Assessoria Jurídica
para parecer e
encaminhamentos.


C. Geral

SE. PRESIDENTE

S.M.J., DADO O TRANCURSO DO
TEMPO, O PROCESSO DE Nº 0648-0200/14,
DO TCE-RS, QUE EMITIU PARECER
ACERCA DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE
2000, DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
PELOTAS, ADMINISTRADOR DR. ANSELMO
RODRIGUES, ENCONTRA-SE APTO, AINDA
QUE COM CONSIDERÁVEL ATRASO, À
APRECIAR PELA CÂMARA MUNICIPAL,
NOS TERMOS DO ART. 31 E 99, DA CF,
E DO ART. 41, ITAMBÉM DA CF,
AMBOS POR SIMETRIA, RESSALTANDO
QUE O INTERESSADO DEVERÁ SER
NOTIFICADO DA INICIAR EM FAVTA
DO PROCESSO DE CONTAS PARA
JULGAMENTO, GARANTINDO-LE,
ASSIM, O DIREITO À AMPLA DEFESA
E AO CONTRADITÓRIO CONSTITUCIONAL-
MENTE ASSEGURADOS.

Em 09.07.2014



Pedro Jaime Bittencourt Júnior
Assessor Jurídico
OAB/RS 16921